



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TIPO DE MATÉRIA	CATEGORIA	SUBCATEGORIA
LEGISLAÇÕES	LEIS MUNICIPAIS	PUBLICAÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº 1096 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR ATÉ O LIMITE DE 1,00% (UM POR CENTO) DO ORÇAMENTO FINANCEIRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Dores do Turvo/MG, Exmo. Sr. Valdir Ribeiro de Barros, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares às dotações que se fizerem insuficientes, até o limite de mais 1,00% (um por cento) do orçamento vigente do Município, além dos já autorizados pelas Leis: 1061, 1090, 1092, 1093 e 1095.

Art. 2º. Para realização da suplementação prevista no artigo 1º, o Executivo poderá utilizar dos seguintes recursos, previstos no que dispõe o art. 43, parágrafo 1º da Lei Federal 4.320/64:

- I - anulação parcial e/ou total de dotações previstas;
- II - O excesso de arrecadação efetivamente realizado;
- III - a reserva de contingência.

Parágrafo Único. Os decretos de abertura de créditos suplementares de que trata o caput deste artigo, estabelecerão os correspondentes detalhamentos, por natureza de despesa, e critérios de alterações, observadas as disposições contidas nesta lei e na legislação vigente.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dores do Turvo, 28 de dezembro de 2022.

Valdir Ribeiro de Barros
Prefeito do Município de Dores do Turvo



LEI MUNICIPAL Nº 1097 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Estima a Receita Fixa a Despesa do Município de Dores Do Turvo para o Exercício Financeiro de 2023 e dá Outras Providências”.

O Prefeito do Município de Dores do Turvo/MG, Exmo. Sr. Valdir Ribeiro de Barros, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - O orçamento do Município de Dores Do Turvo, discriminado nos orçamentos do Poder Legislativo e do Poder Executivo, de acordo com os quadros que integram e acompanham, estima à receita em R\$ 28.630.000,00 (Vinte Oito Milhões Seiscentos Trinta Mil Reais), e fixa a despesa em igual valor.

Art.2º - A Receita será realizada mediante arrecadação dos tributos na legislação em vigor e de acordo com os quadros anexos e segundo os seguintes desdobramentos:

A - RECEITAS POR FONTES

RECEITAS CORRENTES

IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIB. MELHORIA	684.000,00
CONTRIBUIÇÕES	265.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	339.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	544.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	29.911.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	182.000,00

Sub Total 31.925.000,00

RECEITAS DE CAPITAL

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	299.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	792.000,00

Sub Total 1.191.000,00

Redução da Receita -4.486.000,00

Total Geral 28.630.000,00

Art. 3º - A Despesa do Município de Dores Do Turvo será realizada de acordo com os seguintes desdobramentos:

A-DEPESAS POR FUNÇÃO DE GOVERNO



Diário Oficial do Município de Dores do Turvo

Edição Nº 739 de 28/12/2022

28/12/2022

01-LEGISLATIVA	1.443.900,00
02-JUDICIÁRIA	212.000,00
04-ADMINISTRAÇÃO	2.743.000,00
05-DEFESA NACIONAL	42.000,00
06-SEGURANÇA PÚBLICA	68.000,00
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL	949.600,00
09-PREVIDÊNCIA SOCIAL	648.000,00
10-SAÚDE	7.528.000,00
12-EDUCAÇÃO	6.271.500,00
13-CULTURA	519.000,00
15-URBANISMO	3.276.000,00
16-HABITAÇÃO	180.000,00
17-SANEAMENTO	263.000,00
18-GESTÃO AMBIENTAL	161.000,00
20-AGRICULTURA	1.512.000,00
24-COMUNICAÇÕES	10.000,00
26-TRANSPORTE	1.655.000,00
27-DESPORTO E LAZER	306.000,00
28-ENCARGOS ESPECIAIS	742.000,00
99-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00
Total	28.630.000,00

B-DEPESAS POR UNIDADES ORÇAMENTARIAS

01-CAMARA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO	
01.01-CAMARA MUNICIPAL	
01.01.01-CAMARA MUNICIPAL	1.443.900,00
02-PREFEITURA MUN. DE DORES DO TURVO	
02.01-SECRETARIA DE GOVERNO	
02.01.01-GABINETE DO PREFEITO	509.000,00
02.02-PROCURADORIA MUNICIPAL	
02.02.01-PROCURADORIA MUNICIPAL	212.000,00
02.03-SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
02.03.01-SEC. MUN. ADM. PLANEJAMENTO	3.096.000,00
02.04-SEC. MUN. DE FINANÇAS PLANEJAMENTO	
02.04.01-SERVIÇOS FINANCEIROS	738.000,00
02.05-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.05.01-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	425.000,00
02.06-EDUCAÇÃO BÁSICA	
02.06.01-EDUCAÇÃO BÁSICA	5.627.500,00
02.07-ENSINO SUPERIOR	
02.07.01-ENSINO SUPERIOR	219.000,00
02.09-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.09.01-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	7.528.000,00



02.10-SEC. MUNICIPAL DE OBRAS	
02.10.01-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	3.549.000,00
02.11-SEC. MUN. DE TRANSPORTES VIAÇÃO	
02.11.01-SEC. MUN DE TRANSPORTES E VIAÇÃO	1.655.000,00
02.12-SEC. MUN AGRIC. COM. MEIO AMBIENTE	
02.12.01-SEC. AGRICULTA E MEIO AMBIENTE	1.528.000,00
02.13-SEC. MUN ESPORTE E LAZER	
02.13.01-SEC. MUN.ESPORTE, LAZER	306.000,00
02.14-COORD. SEC. MUNICIPAL ASS.SOCIAL	
02.14.01-SEC. MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL	120.000,00
02.15-FUNDO MUNICIPAL E ASS. SOCIAL	
02.15.01-FUNDO MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL	600.600,00
02.16-FUNDO DE HABITAÇÃO DE INT. POPULAR	
02.16.01-FUNDO MUN. DE HAB. INT. POPULAR	180.000,00
02.17-FUNDO MUN. CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
02.17.01-FDO MUN. CRIANÇA E ADOLESCENTE	229.000,00
02.18-FUNDO MUNICIPAL CULTURA E TURISMO	
02.18.01-FDO MUNICIPAL DE CULT. E TURISMO	219.000,00
02.18.02-FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMONIO CULTU	300.000,00
02.19-SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
02.19.01-SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE	145.000,00
<hr/>	
Total	28.630.000,00

C - DESPESAS POR CATEGORIAS E SUB CATEGORIAS ECONÔMICAS

DESPESAS CORRENTES

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.852.000,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	15.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.014.900,00

Sub Total 23.881.900,00

DESPESAS DE CAPITAL

INVESTIMENTOS	4.527.100,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	121.000,00

Sub Total 4.648.100,00

RESERVA CONTING / RES DO RPPS 100.000,00

Total Geral 28.630.000,00



Art. 4º - Durante a execução Orçamentária de 2023 fica o Poder Executivo, autorizado a abrir créditos suplementares às dotações que se fizerem insuficientes, no limite de 05% (cinco por cento) podendo para tanto utilizar-se dos seguintes recursos: (Alterado nos termos da Emenda Corretiva nº 001/2022 da Câmara Legislativa de Dores do Turvo).

- I. - Anulação parcial e/ou total de dotações previstas, conforme dispõe o artigo 43 da Lei Federal 4320/64;
- II. - O excesso de arrecadação efetivamente realizado.
- III. - A Reserva de Contingência nos termos da Lei 4320/64.
- IV. - O Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

§ 1º - A utilização do superavit financeiro constante deste artigo e apurado no balanço patrimonial do exercício anterior fica limitado a 100% (cem por cento), considerando cada fonte de recurso financeiro.

§ 2º - O excesso de arrecadação constante deste artigo será apurado por fonte nas respectivas rubricas de receita ficando sua utilização limitada a 100% (cem por cento) do valor efetivamente realizado e a tendência a ser apurada e demonstrada com elementos técnicos que comprovem a sua viabilidade de fato.

Art. 5º - Nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias fica o Poder Executivo autorizado a promover durante a execução orçamentária de 2023, a movimentação das fontes de recursos constantes da lei orçamentária, previstas na arrecadação de receitas e fixação das despesas.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor a 1º de janeiro de 2023.

Dores do Turvo, 28 de dezembro de 2022.

Valdir Ribeiro de Barros
Prefeito do Município de Dores do Turvo

EMENDA IMPOSITIVA Nº 001/2022

Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 29/2022 que “estima a receita e fixa a despesa do Município de Dores do Turvo para o Exercício Financeiro de 2023 e dá outras providências

A Câmara Municipal, por seus vereadores, aprovou a presente Emenda impositiva, prevista no Art. 170-A da Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 29/2022 que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2023, a seguinte programação para ações na área de Saúde:

ATENDIMENTO MEDICO ESPECIAL E CIRURGIAS ELETIVAS - 10.302.0210.2066.3.3.90.39.00 - CIRURGIAS ELETIVAS EM GERAL - R\$95.443,33 (noventa e cinco mil, quatrocentos e quarenta e três reais e trinta e três centavos).



Diário Oficial do Município de Dores do Turvo
Edição Nº 739 de 28/12/2022

28/12/2022

Art. 2º A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento, consignado sob a seguinte classificação:

02.09.01.10.302.0210.2059.31.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA PESSOAL CIVIL - R\$95.443,33 (noventa e cinco mil, quatrocentos e quarenta e três reais e trinta e três centavos).

Dores do Turvo, 28 de dezembro de 2022.

Valdir Ribeiro de Barros
Prefeito do Município de Dores do Turvo

EMENDA IMPOSITIVA Nº 002/2022

Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 29/2022 que “estima a receita e fixa a despesa do Município de Dores do Turvo para o Exercício Financeiro de 2023 e dá outras providências

A Câmara Municipal, por seus vereadores, aprovou a presente Emenda impositiva, prevista no Art. 170-A da Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 29/2022 que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2023, a seguinte programação para ações na área de Saúde:

ATENDIMENTO MEDICO ESPECIAL E CIRURGIAS ELETIVAS -10.302.0210.2066.3.3.90.39.00 - CIRURGIAS ELETIVAS DE CESARIANA E/OU LAQUEADURA (CCVD) - R\$31.811,11 (trinta e um mil, oitocentos e onze reais e onze centavos).

Art. 2º A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento, consignado sob a seguinte classificação:

02.09.01.10.302.0210.2059.31.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA PESSOAL CIVIL - R\$31.111,11 (trinta e um mil, cento e onze reais e onze centavos).

Dores do Turvo, 28 de dezembro de 2022.

Valdir Ribeiro de Barros
Prefeito do Município de Dores do Turvo

EMENDA IMPOSITIVA Nº 003/2022

Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 29/2022 que “estima a receita e fixa a despesa do Município de Dores do Turvo para o Exercício Financeiro de 2023 e dá outras providências

A Câmara Municipal, por seus vereadores, aprovou a presente Emenda impositiva, prevista no Art. 170-A da Lei Orgânica Municipal:



Diário Oficial do Município de Dores do Turvo
Edição Nº 739 de 28/12/2022

28/12/2022

Art. 1º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 29/2022 que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2023, a seguinte programação para ações na área de Saúde:

ATENDIMENTO MEDICO ESPECIAL E CIRURGIAS ELETIVAS - 10.302.0210.2066.3.3.90.39.00 - CIRURGIAS ELETIVAS DE HÉRNIA- R\$15.905,56 (quinze mil, novecentos e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

Art. 2º A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento, consignado sob a seguinte classificação:

02.09.01.10.302.0210.2059.31.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA PESSOAL CIVIL - R\$15.905,56 (quinze mil, novecentos e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

Dores do Turvo, 28 de dezembro de 2022.

Valdir Ribeiro de Barros
Prefeito do Município de Dores do Turvo

EMENDA IMPOSITIVA Nº 004/2022

Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 29/2022 que “estima a receita e fixa a despesa do Município de Dores do Turvo para o Exercício Financeiro de 2023 e dá outras providências

A Câmara Municipal, por seus vereadores, aprovou a presente Emenda impositiva, prevista no Art. 170-A da Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 29/2022 que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2023, a seguinte programação:

CONTRUÇÃO E MELHORAMENTO DE BVIAS URBANAS MUNICIPAIS -
02.10.01.15.451.0501.10.28.4.4.90.51.00 - CALÇAMENTO NO BAIRRO SÃO MATEUS - R\$79.527.78 (setenta e nove mil, quinhentos e vinte e sete reais e setenta e oito centavos).

Art. 2º A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento, consignado sob a seguinte classificação:

02.10.01.15.452.056.10.32.44.90.51.00 - EXTENSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA URBANA - R\$79.527.78 (setenta e nove mil, quinhentos e vinte e sete reais e setenta e oito centavos).

Dores do Turvo, 28 de dezembro de 2022.

Valdir Ribeiro de Barros
Prefeito do Município de Dores do Turvo

EMENDA IMPOSITIVA Nº 005/2022



Diário Oficial do Município de Dores do Turvo
Edição Nº 739 de 28/12/2022

28/12/2022

Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 29/2022 que “estima a receita e fixa a despesa do Município de Dores do Turvo para o Exercício Financeiro de 2023 e dá outras providências

A Câmara Municipal, por seus vereadores, aprovou a presente Emenda impositiva, prevista no Art. 170-A da Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 29/2022 que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2023, a seguinte programação:

SUBVENÇÃO À CADA LAR PARA IDOSOS 02.14.01.08.241.0120.21.01.33.3.51.43.00 - R\$31.811.,11 (trinta e um mil, oitocentos e onze reais e onze centavos).

Art. 2º A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento, consignado sob a seguinte classificação:

02.10.01.15.452.056.10.32.44.90.51.00 - EXTENSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA URBANA - R\$31.811.,11 (trinta e um mil, oitocentos e onze reais e onze centavos).

Dores do Turvo, 28 de dezembro de 2022.

Valdir Ribeiro de Barros
Prefeito do Município de Dores do Turvo

EMENDA IMPOSITIVA Nº 006/2022

Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 29/2022 que “estima a receita e fixa a despesa do Município de Dores do Turvo para o Exercício Financeiro de 2023 e dá outras providências

A Câmara Municipal, por seus vereadores, aprovou a presente Emenda impositiva, prevista no Art. 170-A da Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 29/2022 que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2023, a seguinte programação:

CONSTRUÇÃO E MERLHORAMENTO DE CAMPO DE FUTEBOL E UNIDADE ESPORTIVAS
02.13.01.27.812.0721.10.44.4.90.51.00 - Reformas do Campo de Futebol Geovane José de Oliveira na Comunidade do Caramonas - R\$15.905.56 (quinze mil, novecentos e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

Art. 2º A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento, consignado sob a seguinte classificação:

02.10.01.15.452.056.10.32.44.90.51.00 - EXTENSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA URBANA - R\$15.905.56 (quinze mil, novecentos e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

Dores do Turvo, 28 de dezembro de 2022.

Valdir Ribeiro de Barros



Prefeito do Município de Dores do Turvo

EMENDA IMPOSITIVA Nº 007/2022

Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 29/2022 que “estima a receita e fixa a despesa do Município de Dores do Turvo para o Exercício Financeiro de 2023 e dá outras providências

A Câmara Municipal, por seus vereadores, aprovou a presente Emenda impositiva, prevista no Art. 170-A da Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 29/2022 que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2023, a seguinte programação:

EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA A SECRETARIA DE ESPORTES - 02.13.01.27.812.0052.10.43.4.4.90.52.00
- instalação de Academia ao Ar Livre na Comunidade do Carmonas - R\$15.905,56 (quinze mil, novecentos e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

Art. 2º A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento, consignado sob a seguinte classificação:

02.10.01.15.452.056.10.32.44.90.51.00 - EXTENSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA URBANA - R\$15.905,56 (quinze mil, novecentos e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

Dores do Turvo, 28 de dezembro de 2022.

Valdir Ribeiro de Barros
Prefeito do Município de Dores do Turvo

Código Identificador: 015.00047.00051.001.003.0012.0006.0000804

DECRETO Nº 78 de 26 de dezembro de 2022.

“ESTABELECE RECESSO ADMINISTRATIVO.”

O Exmo. Prefeito do Município de Dores do Turvo, Estado de Minas Gerais, Sr. Valdir Ribeiro de Barros, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal e Leis correlatas em vigor, considerando Princípios de Economicidade;

Considerando as atividades administrativas internas e externas ao encerramento do exercício de 2022;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam estabelecidos os dias de Recesso de Final de Ano no período de 26 de Dezembro de 2022 ao dia



01 de Janeiro de 2023, exceto para os serviços essenciais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dores do Turvo, 28 de dezembro de 2022.

Valdir Ribeiro de Barros
Prefeito do Município de Dores do Turvo

Código Identificador: 015.00047.00051.001.003.0014.0006.0000802

PORTARIA Nº 220 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

“SUBSTITUI PROVISORIAMENTE CONTROLADORA INTERNA EM FUNÇÃO DE AFASTAMENTO TEMPORÁRIO”.

O Prefeito do Município de Dores do Turvo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando que a servidora efetiva Maria Carolina, responsável pelo Controle Interno do Município, encontra-se em gozo de auxílio maternidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o servidor Marcelo Lana Goulart, como responsável pelas atividades do Controle Interno do Município no período de afastamento da servidora Maria Carolina Pereira de Oliveira Moreira.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07/12/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Dores do Turvo, Minas Gerais, 28 de dezembro de 2022.

VALDIR RIBEIRO DE BARROS
Prefeito do Município de Dores do Turvo.

Código Identificador: 015.00047.00051.001.003.0015.0006.0000805



Documento assinado eletronicamente pela **Prefeitura Municipal de Dores do Turvo**

Chave de Assinatura: **88d90ad87654a298b2086bf091b3d83b**

Identificador do Arquivo: **015.28.12.2022.1.0000736**

Utilize o QR CODE ao lado para validar a autenticidade deste documento ou acesse o link abaixo.

<https://doe.webmes.com.br/autenticidade/>